



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

III

LEI Nº 1781, DE 29 DE MARÇO DE 1 974.-

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária da Administração Indireta do Município, referente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Assis, a saber:

3120 91 - Material de Consumo

01 - Impressos e material de expediente

Administração Geral..... Cr\$ 20.000,00.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão - por conta dos recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação que se verificar até o final do - exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de março de 1 974.-

ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Substº

Publicado no Departamento de Administração, em 29 de março de 1 974.-

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Substº